



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.388 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
(DISPÕE SOBRE BASE DE CÁLCULO DE ITBI)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO a discrepância de valores da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de bens e Imóveis de Direito Real - ITBI constante nos instrumentos apresentados para fins de recolhimento de referido imposto

DECRETA

Artigo 1º - No ato do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de bens e Imóveis de Direito Real - ITBI for verificado que o valor do instrumento está discrepante ao praticado no mercado, este será imediatamente encaminhado à comissão permanente de avaliação designada para que proceda o levantamento de valores junto ao mercado imobiliário.

Artigo 2º - A comissão de avaliação será composta pelos empregados público André Luiz Bertole, João Gualberto Tendolini de Diego Noviski Sodelli, que deverá apresentar laudo do valor apurado dentro de 5 dias contados do recebimento dos documentos.

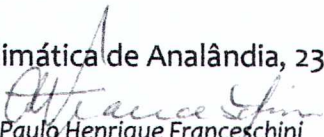
Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

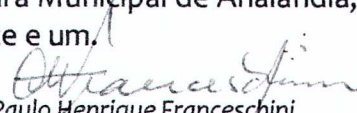
Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 23 de dezembro de 2021.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal